



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 20266/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Daniel Santos Rodrigues	Gerente	617.150-8	dsrodrigues@sef.sc.gov.br
Juliano Luiz Abrahão	Analista	0645631-6-01	jabrahao@sef.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A crescente complexidade das ameaças cibernéticas representa um desafio significativo para a segurança da informação em nosso ambiente corporativo. A ausência de um sistema antivírus dedicado expõe nossos ativos digitais a riscos substanciais, incluindo ataques de malware, ransomware e phishing, que podem resultar em perda de dados sensíveis e interrupções operacionais.

A necessidade premente de um sistema antivírus corporativo se baseia na proteção proativa contra essas ameaças em constante evolução. A contratação desse sistema garantirá a continuidade das operações, preservando a integridade de nossos dados e a confiança dos cidadãos. Investir em um antivírus corporativo não é apenas uma medida preventiva; é uma salvaguarda essencial para a sustentabilidade e a reputação desta secretaria no cenário digital contemporâneo.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

52001 – SEF 023 – Ferramentas de segurança da informação

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para atender às demandas críticas de segurança cibernética e garantir a proteção eficaz de nossos ativos digitais, a contratação de licenças de antivírus corporativo exige a consideração de requisitos indispensáveis e a adesão a um padrão de qualidade mínimo.

Requisitos Indispensáveis:

Atualizações em Tempo Real: A solução deve oferecer atualizações automáticas em tempo real para garantir a detecção precoce e a resposta rápida a ameaças emergentes.

Detecção Avançada de Ameaças: A capacidade de identificar e neutralizar não apenas malware conhecido, mas também ameaças desconhecidas é crucial para uma defesa eficaz.



Compatibilidade com Diversos Dispositivos: A solução deve ser versátil, abrangendo computadores, servidores e dispositivos móveis, assegurando uma cobertura abrangente em todo o ambiente corporativo.

Mínimo Impacto no Desempenho: A eficácia do antivírus não deve comprometer o desempenho dos sistemas, garantindo uma operação contínua e eficiente.

Gestão Centralizada: Uma interface de gestão centralizada é essencial para facilitar a administração, monitoramento e relatórios, proporcionando uma visão holística da postura de segurança.

Padrão de Qualidade Mínimo:

Taxa de Detecção Superior a 95%: A solução deve atingir uma taxa de detecção de ameaças superior a 95%, assegurando uma defesa robusta contra uma ampla gama de ataques.

Mínimo de Falsos Positivos: Para evitar interrupções desnecessárias, a solução deve manter uma baixa taxa de falsos positivos, garantindo que as operações legítimas não sejam erroneamente bloqueadas.

Conformidade com Padrões de Segurança: A solução deve estar em conformidade com regulamentações de segurança cibernética relevantes, assegurando que a empresa atenda aos requisitos normativos.

Suporte Técnico: Um suporte técnico acessível a qualquer momento é essencial para lidar rapidamente com eventuais problemas e garantir a continuidade operacional.

As licenças devem possuir um prazo de contratação de 12 meses, mas com pagamento anual.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A quantidade a ser contratada é a resultante da soma do número de colaboradores dessa secretaria que utilizam computadores, servidores de rede em funcionamento e máquinas virtuais utilizadas em ambientes de desenvolvimento (em utilização e possível criação de novas), totalizando 1.500 licenças.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para atender a demanda desta secretaria pode-se optar por duas soluções:

Opção 1 – Renovação da contratação atualmente em uso (dispensa de licitação)

A renovação da solução já implantada elimina a necessidade de novas etapas de instalação, configuração, treinamento da equipe e transferência de conhecimento técnico para outro fornecedor. Por se tratar de uma solução já operacional e em pleno funcionamento, essa alternativa apresenta maior eficiência operacional e menor impacto sobre as atividades do órgão.

A proposta de renovação, registrada no Processo SGP-e CIASC nº 1072/2025, possui valor de R\$ 168.885,00.

Opção 2 – Contratação de novo fornecedor por meio de pregão eletrônico



Para avaliar a viabilidade dessa alternativa, foi realizada pesquisa de preços com contratações similares em outros órgãos públicos. A pesquisa identificou valor médio de R\$ 184.125,00 para soluções equivalentes. Além do custo mais elevado, essa opção poderia exigir reinstalação, reconfiguração, treinamento e fase de transição logística e operacional, o que poderia gerar riscos à continuidade da proteção dos ativos de TI e aumento do esforço técnico da equipe interna.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

R\$ 184.125,00 (Cento e oitenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais) a cada 12 meses.

8. Comparativo das soluções

Critério de Análise	Opção 1 – Renovação da Solução Atual (Dispensa)	Opção 2 – Novo Fornecedor (Pregão Eletrônico)
Valor estimado / Proposta	R\$ 168.885,00 (processo SGP-e CIASC 1072/2025)	R\$ 184.125,00 (média da pesquisa de preços com outros órgãos)
Custos adicionais de implantação	Não há custos adicionais (solução já instalada)	Pode haver custos indiretos com instalação, configuração e contratação de serviços complementares
Impacto operacional	Baixo impacto – continuidade do ambiente atual	Alto impacto – reinstalação e transição entre fornecedores
Necessidade de treinamento / repasse de conhecimento	Não necessário	Necessário treinamento e transferência de conhecimento
Risco de interrupção do serviço / perda de cobertura	Baixo – continuidade imediata	Moderado/alto – riscos na transição entre fornecedores
Tempo para disponibilização total da solução	Imediato	Depende do cronograma de implantação
Conformidade com os princípios da Administração Pública	Eficiência, economicidade e vantajosidade	Atende à competitividade, porém com maior custo e risco operacional
Conclusão	Alternativa mais vantajosa , menor custo e maior eficiência operacional	Maior custo e maior esforço de implantação; menor vantajosidade

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida é a renovação da contratação de software antivírus que ofereça proteção contra vírus, malware, ransomware, phishing e nuvem para 12 meses de contrato.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Por se tratar de uma contratação de uma empresa pública estadual, Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A, pertencente a este ente federativo, encaixando-se na hipótese prevista do art. 75 alínea IX da Lei 14.133: “para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.” Não é vantajoso o parcelamento desta aquisição.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Esta contratação refere-se à renovação da contratação processo SGP-e 17441/2023.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Não se aplica.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os resultados pretendidos com a adoção dessas licenças incluem um aumento significativo na resiliência cibernética da organização, a redução do risco de perda de dados, a manutenção da confiança dos clientes e parceiros e a preservação da vantagem competitiva. Além disso, a conformidade com regulamentações de segurança e privacidade torna-se mais acessível, mitigando potenciais implicações legais e financeiras.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em síntese, a aquisição de licenças de antivírus corporativo é um investimento estratégico que vai além da mera proteção contra ameaças digitais. Trata-se de um pilar fundamental na construção de uma postura de segurança sólida, capaz de sustentar o crescimento e a inovação, ao mesmo tempo em que protege os ativos mais valiosos desta secretaria.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **40FW73AE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO LUIZ ABRAHAO (CPF: 042.XXX.309-XX) em 10/11/2025 às 16:52:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/07/2022 - 15:24:25 e válido até 21/07/2122 - 15:24:25.

(Assinatura do sistema)



DANIEL SANTOS RODRIGUES (CPF: 576.XXX.952-XX) em 11/11/2025 às 16:27:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/08/2020 - 15:40:49 e válido até 06/08/2120 - 15:40:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMjAyNjZfMjAyODhfMjAyNV80MEZXNzNBRQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00020266/2025** e o código **40FW73AE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.